

Seu futuro, nosso compromisso

# Consultoria Atuarial

Planejamento

C Gestão

Resultado



# RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

## Plano Financeiro

Brejo da Madre de Deus - PE

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores de Brejo da Madre de Deus Perfil I

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2020

Nome do Atuário responsável: Mauricio Zorzi

Número de registro do atuário: 2458

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 30/03/2021



# **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O sumário executivo tem como objetivo apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2020.

Atualmente, o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores cobre os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória e aposentadora por invalidez para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em dezembro de 2020, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 411 servidores ativos, 291 aposentados e 52 pensionistas.

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 - Resultado Atuarial

	Dez/2020
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	418.338.995,67
Valor atual dos Benefícios Futuros	429.702.658,75
Valor Atual das Contribuições Futuras	11.363.663,08
ENTE	5.928.867,70
SERVIDOR	5.434.795,39
Provisão para benefícios concedidos	209.255.473,79
Valor atual dos Benefícios Futuros	210.251.025,75
Valor atual das Contribuições Futuras	995.551,97
ENTE	0,00
SERVIDOR	995.551,97
ATIVOS DO PLANO	57.595.831,61
Fundos de Investimento	0,00
Acordos Previdenciários	0,00
Compensação	57.595.831,61
RESULTADO	-569.998.637,85
Plano de Amortização em Lei	0,00

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 0,00% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 1,34% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a.. Além disso, o plano de custeio vigente que está distribuído da seguinte forma:



**ENTE** 

Normal

14,00%





**SEGURADO** 

Normal

11,00%

O resultado deficitário do plano financeiro deve ser reequilibrado através da implementação das alíquotas de equilíbrio calculadas no presente Relatório, de 16,00% para o Ente, 14,00% para o segurado. Como equacionamento do déficit atuarial, serão realizados aportes financeiros como cobertura de insuficiência financeira por parte da Prefeitura Municipal.

Para mensurar a evolução da situação financeira do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2021	0,00	10.674.471,50
2022	0,00	11.707.121,08
2023	0,00	11.786.351,17



# SUMÁRIO

1	INT	RODUÇÃO	7
2	BAS	E NORMATIVA	g
	2.1	NORMAS GERAIS	g
	2.2	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	9
3	PLA	NO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
	3.1	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10
	3.2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	11
4	REG	GIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
	4.1	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	
	4.2	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
	4.3	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5	HIP	ÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
	5.1	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	15
	5.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	15
	5.3	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	16
	5.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	
	5.5	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	
	5.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	19
	5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
	5.8	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	20
6	ANÁ	LISE DA BASE CADASTRAL	
	6.1	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	
	6.2	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	
	6.3	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	
	6.4	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	
7	RES	SULTADO ATUARIAL	26
	7.1	BALANÇO ATUARIAL	
	7.2	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	
	7.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS	
	7.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
	7.5	RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	30
	7.6	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	30
8	CUS	STOS E PLANO DE CUSTEIO	
	8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	
	8.2	CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI	31
	8.3	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO	32
	8.4	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO	32
	8.5	CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI	32
	8.5.		
	8.5.	2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA	33
	8.6	COMPARATIVO	
9	EQL	JACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	
	9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	
	9.2	RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	37



10	CUS	TEIO ADMINISTRATIVO	37
10.	.1	CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	37
10.	.2	ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	38
10.	.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	38
10.		RECOMENDAÇÕES DIVERSAS	
11	ANÁ	LISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	39
11.	.1	ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS	39
11.	.2	ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO	40
12	AVAI	LIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	42
12.	.1	PERFIL ATUARIAL	42
12.	.2	PORTE DO REGIME	43
12.	.3	RISCO ATUARIAL	43
13	ANÁ	LISES	
13.	.1	PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS	44
13.		ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	
14	PAR	ECER ATUARIAL	47
15	ANE	XOS	
15.	.1	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	
15.	.2	ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS	
	15.2.1	GRUPO GERAL	
	15.2.2		
	15.2.3		
	15.2.4		
15. PRÓXIMOS		ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PAR MESES	A OS
15.	.4	ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA	61
15. ORÇAMEN		ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECU-REO	JÇÃO 63
15.	.6	ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	67
15.	.7	ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	68
	15.7.1	PASSIVOS COMPARADOS	68
15.	.8	ANEXO 10 - TÁBUAS EM GERAL	69



# 1 INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. Assistência;
- II. Previdência;
- III. Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- III. Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de Brejo da Madre de Deus, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 464 de 2018 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

A BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2020, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2020.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:



#### I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

# II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

## III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 464 de 2018. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.



## 2 BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

#### 2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018 (Ministério da Fazenda).
- Portaria nº 12.233, de 14 de maio de 2020 (Ministério da Economia).
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).

#### 2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de Brejo da Madre de Deus. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

Lei nº 287/2010



# 3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

# 3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

## I. Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- c. Aposentadoria Compulsória;
- d. Aposentadoria por Invalidez;

## II. Cobertura aos Dependentes

a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

## I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

## II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

#### III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.



# 3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

De acordo com as Emendas Constitucionais nº 20 e nº 41, temos as seguintes condições de elegibilidade.

Tabela 3 - Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria por Idade	Completar 65 anos se homem ou 60 anos se mulher.
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Completar 30 anos de serviço, caso mulher, ou 35 anos de serviço caso homem. Se professor, há redução de 5 anos.
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

Com o advento da EC nº 103, ocorreram mudanças na estrutura do plano de benefícios do Regime Próprio da União e essa alteração pode ou não ser adotada como parâmetro mínimo para os Regimes Próprios estaduais e municipais. Na próxima tabela, o novo plano de benefícios e critérios estipulado pela Emenda.

Tabela 4 - Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários proposto pela EC nº 103

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria Voluntária	Art. 4º - Completar 56 anos, se mulher, e 61 anos, se homem, 30 anos de contribuição, caso mulher, e 35 anos de contribuição, caso homem. Somatório da idade e do tempo de contribuição, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem. Se professor, há redução de 5 anos nesses critérios.  Art. 10 - Completar 62 anos, se mulher, e 65 anos, se homem, e 25 anos de contribuição.  Art. 20 - Completar 57 anos, se mulher, e 60 anos, se homem, 30 anos de contribuição, caso mulher, e 35 anos de contribuição, caso homem. E período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição. Se professor, há redução de 5 anos nesses critérios.
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.



# 4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

# 4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

### I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 464/2018 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

"Regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos."

## II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 464/2018 da seguinte forma:

"Regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício."

#### III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 464/2018:

"Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício."



# 4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

### I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

#### II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

#### III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

### IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

# 4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	RS	-
Aposentadoria por Invalidez	RS	-
Pensão por Morte de Ativo	RS	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RS	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	RS	-



# 5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 464/2018. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

ras	Taxa Real de Juros Atuarial	sas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
financeiras	0,00% a.a.	biométricas	IBGE 2019 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	1,34% a.a.		IBGE 2019 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido
	0,00% a.a.		IBGE 2019 - Segregada por Sexo
	*Contempla o mérito e produtividade		Tábua de Entrada em Invalidez
			ALVARO VINDAS



# 5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Devido à ausência de informações relacionadas aos servidores falecidos e inválidos e respeitando os limites previstos pela Portaria nº 464/2018, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 - Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2019 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2019 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2019 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

# 5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

#### I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.



#### II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

# 5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

### I. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 464/2018.

# II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.



A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

#### 5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido.

Em concordância com a Portaria nº 464/2018, art. 26, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

"I - o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

 II - a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS."

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros de 0,00% (zero) ao ano devido as características do Plano Financeiro.



# 5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

#### I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

## II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizamse as seguintes informações:

- a. Idade;
- b. Sexo;
- c. Cargo;
- d. Idade de vinculação ao ente;
- e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
- Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Na experiência da BrPrev, essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o



pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do servidor. Portanto, é responsabilidade do atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

#### III. Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

# 5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de Brejo da Madre de Deus.

# 5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Em caso da inexistência de informações pertinentes à compensação previdenciária na base de dados da unidade gestora (data de vínculo ao primeiro emprego, data de vinculação ao regime próprio, valor de recebimento mensal de compensação previdenciária), assumira-se que a unidade gestora tem o direito de receber uma estimativa de 9,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder e Concedidos.



# 5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

# I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

# II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data de prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média.

## III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.



# 6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

# 6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

## 6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

#### I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2020. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

#### II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

### III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano



anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

#### IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	75-100	75-100
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	75-100	75-100
	BASE DE CÁLCULO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0-25	0-25
	NÚMERO DE DEPENDENTES	75-100	75-100
	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
INATIVO	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0-25	0-25
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	75-100	75-100



	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0-25	0-25
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	75-100	75-100
	NÚMERO DE DEPENDENTES	75-100	75-100
	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	75-100	75-100
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	75-100	0-25
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	75-100	75-100
PENSÃO	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	0-25	0-25
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	75-100	75-100

# 6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

#### I. Servidores Ativos:

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.



## II. Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supôs-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

#### III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

abela 11 - Citterios de correção de dados dos Ferisionistas			
CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO		
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.		
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.		
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.		
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.		
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.		



# 6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citamse algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência
   Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;
- IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 464 de 2018 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.



## 7 RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

## 7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 12 – Balanço atuarial

Tabela 12 – Balanço atuarial		
DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL DE EQUILÍBRIO
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	25,00%	30,00%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	12,02%	14,02%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	10,98%	15,98%
ATIVOS FINANCEIROS		R\$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$	80,00
Acordos Previdenciários		,00
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
PMBC	209.255.473,79	208.983.959,62
VABF - Concedidos	210.251.025,75	210.251.025,75
VACF - Concedidos	995.551,97	1.267.066,14
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	995.551,97	1.267.066,14
PMBaC	418.338.995,67	413.162.199,26
VABF - a Conceder	429.702.658,75	429.702.658,75
VACF - a Conceder	11.363.663,08	16.540.459,49
(-) VACF - a Conceder (Ente)		
(-) VACE - a Conceder (Ente)	5.928.867,70	8.270.229,74
(-) VACF - a Conceder (Ente)  (-) VACF - a Conceder (Servidores)	5.928.867,70 5.434.795,39	8.270.229,74 8.270.229,74
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		·
(-) VACF - a Conceder (Servidores)  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	5.434.795,39	8.270.229,74
(-) VACF - a Conceder (Servidores)  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.434.795,39 <b>57.595.831,61</b>	8.270.229,74 <b>57.595.831,61</b>
(-) VACF - a Conceder (Servidores)  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  VACP a Pagar - Benefícios Concedidos  (-) VACP a Receber - Benefícios	<b>5.434.795,39 57.595.831,61</b> 0,00	8.270.229,74 <b>57.595.831,61</b> 0,00
(-) VACF - a Conceder (Servidores)  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  VACP a Pagar - Benefícios Concedidos  (-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	5.434.795,39 <b>57.595.831,61</b> 0,00 0,00	8.270.229,74 <b>57.595.831,61</b> 0,00 0,00
(-) VACF - a Conceder (Servidores)  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  VACP a Pagar - Benefícios Concedidos  (-) VACP a Receber - Benefícios  Concedidos  VACP a Pagar - Benefícios a Conceder  (-) VACP a Receber - Benefícios a	5.434.795,39 <b>57.595.831,61</b> 0,00 0,00 0,00	8.270.229,74  57.595.831,61  0,00  0,00  0,00



Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	0,00	0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-569.998.637,85	-564.550.327,27
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00	0,00

## 7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

## I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 13 - Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$0,00	0,00%
Fundos de Renda Fixa	0,00	0,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%

#### II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência não é credor de valores referentes à acordos de parcelamento.

Tabela 14 - Discriminação dos acordos financeiros

,	Nº DO ACORDO
_	_



## 7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 15 - Provisões Matemáticas - Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	127.886.460,65	2.816.795,39	125.069.665,26
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	289.801.184,88	7.246.839,55	282.554.345,33
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	12.015.013,22	1.300.028,15	10.714.985,07
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	429.702.658,75	11.363.663,08	418.338.995,67
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	190.966.042,31	944.459,13	190.021.583,18
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÕES POR MORTE	19.284.983,44	51.092,83	19.233.890,61
SUBTOTAL	210.251.025,75	995.551,97	209.255.473,79

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 209.255.473,79. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 418.338.995,67. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 627.594.469,45.



# 7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 16 - Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	
Compensação a Receber	18.922.592,32	
Compensação a Pagar	0,00	
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	
Compensação a Receber	38.673.239,29	
Compensação a Pagar	0,00	
SALDO COMPENSAÇÃO	57.595.831,61	

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 57.595.831,61 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.



# 7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Tabela 17 - Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	0,00
Provisões Matemáticas	627.594.469,45
Compensação Previdenciária	57.595.831,61
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-569.998.637,85

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2020. Desta forma, o Plano Financeiro encontra-se em situação deficitária.

# 7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 103.535.928,09
--------------------------------------	--------------------



## 8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

# 8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1.203.743,91	15.648.670,83
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	27.785,13	361.206,69
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	4.318,91	56.145,83
TOTAL	1.235.847,95	16.066.023,35

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 1.235.847,95.

#### 8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei 287/2010, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 20 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	15.648.670,83	12,00%	1.877.840,50
Taxa de Administração	15.648.670,83	2,00%	312.973,42
Ente Federativo - Total	15.648.670,83	14,00%	2.190.813,92
Segurados Ativos	15.648.670,83	11,00%	1.721.353,79
Aposentados	361.206,69	11,00%	39.732,74
Pensionistas	56.145,83	11,00%	6.176,04
TOTAL	-	25,00%	3.958.076,48



Observa-se que a contribuição total é de R\$ 3.958.076,48, o que representa uma alíquota total de 25,00%.

## 8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 21 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINENCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	RS	3,96%	627.948,42
Aposentadoria Especial	RS	10,19%	1.615.538,52
Aposentadoria por Invalidez	RS	8,37%	1.326.491,11
Pensão por Morte de Ativo	RS	3,66%	580.263,75
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RS	1,83%	289.815,38
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	RS	0,00%	0,00
Alíquota Administrativa	-	2,00%	312.973,42
TOTAL		30,00%	4.753.030,60

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 4.753.030,60, o que representa uma alíquota total de 30,00%, **acarretando uma mudança de 5,00%**.

#### 8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 22 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCEIRO	%	R\$
Repartição Simples	28,00%	4.381.627,83
Custeio Administrativo	2,00%	550.736,88
TOTAL	30,00%	4.753.030,60

## 8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.



Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto com o atuário responsável, pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaura o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.

## 8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 23 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

rabbia 20 200 do Gardare, rinducta o Goriano digue coperada o Pola Citadade do inida na rivanagac			
CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R\$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA	
Ente Federativo	14,00%	2.190.813,92	
Taxa de Administração	2,00%	312.973,42	
Ente Federativo - Total	16,00%	2.503.787,33	
Segurados Ativos	14,00%	2.190.813,92	
Aposentados	14,00%	50.568,94	
Pensionistas	14,00%	7.860,42	
TOTAL	30,00%	4.753.030,60	

#### 8.5.2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA

Nesse cenário, o percentual de contribuição mínimo será calculado conforme o valor da base de contribuição ou do benefício dependendo do resultado atuarial do RPPS. Para o RPPS que demonstre resultado atuarial superavitário, a alíquota dos segurados não poderá ser inferior às alíquotas do RGPS. E para o RPPS com resultado atuarial deficitário, a alíquota mínima está definida no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.



Tabela 24 - Alíquota e Contribuição

CATEGORIAS	ALÍQUOTA A SER IMPLEMENTADA (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**
Ente Federativo	15,67%	2.451.554,06
Taxa de Administração	2,00%	312.973,42
Ente Federativo - Total	17,67%	2.764.527,48
Segurados Ativos*	12,33%	1.930.073,77
Aposentados*	13,68%	49.417,34
Pensionistas*	14,50%	8.141,15
TOTAL	30,00%	4.752.159,73

<sup>\*</sup>Alíquota Efetiva Agregada- representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

A alíquota do servidor é definida individualmente conforme a faixa de remuneração e, posteriormente, é calculada a alíquota efetiva de forma agregada.

Tabela 25 – Faixas de contribuição da alíquota progressiva

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ALÍQUOTA
Até um salário mínimo (R\$ 1.045,00)	11,00%
De R\$ 1.045,01 a R\$ 2.089,60	12,00%
De R\$ 2.089,61 a R\$ 3.134,40	13,00%
De R\$ 3.134,41 a R\$ 6.101,06	14,00%
De R\$ 6.101,07 a R\$ 10.448,00	14,50%
De R\$ 10.448,01 a 20.896,00	16,50%
De R\$ 20.896,01 a R\$ 40.747,20	19,00%
Acima de R\$ 40.747,20	22,00%

Destaca-se que para a aplicação das alíquotas progressivas as alterações do artigo 149 da Constituição Federal deverão ser referendadas integralmente por meio de lei. As alíquotas dos servidores poderão ser majoradas e corresponderão, no mínimo, àquelas prevista no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser cobrada daqueles que recebem o benefício superior ao salário-mínimo, em caso de déficit atuarial. O ente federativo possui autonomia para legislar conforme as suas decisões.

## 8.6 COMPARATIVO

A seguir, são realizadas comparações entre as propostas de Alíquota Uniforme e Progressiva evidenciando as alíquotas e o balanço atuarial:

<sup>\*\*</sup>Valores desconsiderando a contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere o salário-mínimo.



Tabela 26 – Comparativo das alíquotas propostas

·	PROPOSTA I - UNIFORME	PROPOSTA II – PROGRESSIVA (Efetiva)
Ente	14,00%	15,67%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%
Total Ente	16,00%	17,67%
Servidores Ativos	14,00%	12,33%
Servidores Inativos	14,00%	13,68%
Pensionistas	14,00%	14,50%
Total	30,00%	30,00%

Tabela 27 – Balanço atuarial das situações propostas			
DESCRIÇÃO	PROPOSTA I	PROPOSTA II	
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	30,00%	30,00%	
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	14,02%	14,02%	
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A-B)	15,98%	15,98%	
PROVISÕES	R\$	R\$	
PMBC	208.983.959,62	209.009.011,11	
VABF - Concedidos	210.251.025,75	210.251.025,75	
VACF - Concedidos	1.267.066,14	1.242.014,64	
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00	
(-) VACF - (Servidores)	1.267.066,14	1.242.014,64	
PMBaC	413.162.199,26	413.162.199,26	
VABF - a Conceder	429.702.658,75	429.702.658,75	
VACF - a Conceder	16.540.459,49	16.540.459,49	
(-) VACF - a Conceder (Ente)	8.270.229,74	8.270.229,74	
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	8.270.229,74	8.270.229,74	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	57.595.831,61	57.595.831,61	
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00	
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	0,00	0,00	
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00	
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	38.673.239,29	38.673.239,29	
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$0,00	R\$0,00	
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	
RESULTADO ATUARIAL*	-564.550.327,27	-564.575.378,77	
Plano de Amortização estabelecido em lei	0,00	0,00	
RESULTADO ATUARIAL**	-564.550.327,27	-564.575.378,77	

<sup>\*</sup>Resultado sem considerar o valor atual do plano de amortização;

<sup>\*\*</sup>Resultado considerando o valor atual do plano de amortização.



# 9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

## 9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;
- II. apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;
- III. estimação incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;
- IV. práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;
- V. não efetivação dos repasses necessários;
- VI. insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;

No RPPS de Brejo da Madre de Deus não pode ser realizada uma afirmação precisa das causas do déficit atuarial, pois a mesma requisitaria uma auditoria completa em todo o seu histórico (aporte de contribuições, alíquotas de contribuição, concessão de benefícios, etc). Contudo, pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.



### 9.2 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para sanar tal insuficiência, de acordo com a situação e características do Plano Financeiro, serão realizados aportes financeiros de responsabilidade do Ente Municipal como cobertura de insuficiência financeira ao longo das competências.

#### **10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 2,00% (dois por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um valor limite definido de no máximo 2,00% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior. Porém, na avaliação atuarial esse percentual é calculado com outra base de incidência, a remuneração de contribuição dos servidores ativos, e pode ser superior aos 2,00% para a apuração do custeio administrativo. O valor do custo administrativo permanece limitado ao valor limite.

#### 10.1 CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Para os três exercícios anteriores, foram contabilizadas as seguintes despesas administrativas:

Tabela 28 - Despesas Administrativas

ANO	DESPESA (R\$)
2018	216.815,37
2019	199.102,51
2020	422.672,29
TOTAL	838.590,17
MÉDIA	279.530,06



## 10.2 ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

## 10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Baseado na estimativa das despesas administrativas apresentada no item 11.2, recomenda-se que o custeio administrativo do regime seja mantido para o próximo exercício. Contudo, caso observe-se que o mesmo não é suficiente para arcar com os gastos incorridos, sugere-se uma reavaliação imediata para averiguar as causas do viés ocorrido. Portando, o percentual da taxa de administração será de 2,00%.



### 10.4 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Destaca-se que, pelo artigo 51 da Portaria nº 464/2018, os recursos destinados ao custo administrativo deverão ser mantidos por meio de uma reserva administrativa que objetivam segregar os recursos de finalidade administrativa dos de finalidade de pagamento de benefícios. Permite-se que, dependendo do resultado da reserva administrativa ao final do exercício, os recursos remanescentes sejam revertidos para o pagamento de benefícios, desde que seja observada a legislação do ente e mediante a aprovação do conselho.

Pela redação do Art. 51 § 7º, salienta-se que o custeio administrativo não é computado para verificação do limite previsto pelo art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998, que estipula a contribuição mínima e máxima do ente federativo.

Finalmente, para a adequação da taxa de administração, de acordo com a Portaria nº 19.451/2020, os entes federativos deverão implementar as alterações necessárias para cumprir com o disposto na Portaria, sobre os novos limites e base de cálculo da taxa de administração, até 31 de dezembro de 2021.



## 11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

#### 11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 29 - Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2018	Dez/2019	Dez/2020
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	399.502.056,70	453.998.925,35	418.338.995,67
Valor atual dos Benefícios Futuros	423.465.221,84	474.319.770,64	429.702.658,75
Valor Atual das Contribuições Futuras	23.963.165,14	20.320.845,29	11.363.663,08
ENTE	0,00	0,00	5.928.867,70
SERVIDOR	0,00	0,00	5.434.795,39
Provisão para benefícios concedidos	157.977.828,38	187.391.134,40	209.255.473,79
Valor atual dos Benefícios Futuros	158.849.467,79	188.550.915,72	210.251.025,75
Valor atual das contribuições Futuras	871.639,41	1.159.781,32	995.551,97
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	995.551,97
ATIVOS DO PLANO	51.901.620,24	106.717.840,73	57.595.831,61
Fundos de Investimento	0,00	102.051,49	0,00
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Compensação	51.901.620,24	106.615.789,24	57.595.831,61
RESULTADO	-505.578.264,84	-534.672.219,02	-569.998.637,85
Plano de Amortização em Lei	-	-	0,00

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:



Tabela 30 - Variações das Contas

	2019-2018	2020-2019
Provisão para benefícios a conceder	13,64%	-7,85%
Valor atual dos Benefícios Futuros	12,01%	-9,41%
Valor Atual das Contribuições Futuras	-15,20%	-44,08%
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	-
Provisão para benefícios concedidos	18,62%	11,67%
Valor atual dos Benefícios Futuros	18,70%	11,51%
Valor atual das contribuições Futuras	33,06%	-14,16%
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	-
ATIVOS DO PLANO	105,62%	-46,03%
Fundos de Investimento	-	-100,00%
Acordos Previdenciários	-	-
Compensação	105,42%	-45,98%
RESULTADO	5,75%	6,61%
	-	-
PROVISÕES	-	•
VASF	-	-

## 11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 31 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2018	2019	2020	
	-	-	-	
Ativos	468	449	411	
Aposentados	257	273	291	
Pensionistas	38	42	52	
Média Salarial Ativos	2.459,67	2.641,47	2.928,82	
Média Proventos Inativos	2.153,16	2.226,92	2.446,84	
Média Pensões	1.779,64	1.650,17	1.779,22	
Idade Média Ativos	49,92	51,00	51,64	
Idade Média Aposentados	66,23	67,18	66,11	
Idade Média Pensionistas	64,32	64,67	59,62	
Idade Projetada de Aposentadoria	59,11	56,92	57,85	

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:



Tabela 32 - Análise de Variação Informações Demográficas

	2019-2018	2020-2019
Ativos	-4,06%	-8,46%
Aposentados	6,23%	6,59%
Pensionistas	10,53%	23,81%
Média Salarial Ativos	7,39%	10,88%
Média Proventos Inativos	3,43%	9,88%
Média Pensões	-7,28%	7,82%
Idade Média Ativos	2,16%	1,25%
Idade Média Aposentados	1,43%	-1,60%
Idade Média Pensionistas	0,54%	-7,82%
Idade Projetada de Aposentadoria	-3,70%	1,64%



## 12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 464/2018 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

#### 12.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de Brejo da Madre de Deus está classificado como **Perfil Atuarial I**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 33 - Constante "a"

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	2	1,5	2	1,5

Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possiblidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 34 - Valores do LDA

а	Valor do LDA
1,5	-162.134.394,00
1,75	-189.156.792,00
2	-216.179.191,00



#### **12.2 PORTE DO REGIME**

Baseado na população do Ente ou na quantidade de servidores vinculados ao RPPS, temos que o porte do RPPS é classificado através da tabela abaixo:

Tabela 35 - Porte dos RPPS

ESPECIFICAÇÃO	PORTE
Estados e DF	1
Capitais	2
Municípios com mais de 400 mil hab	3
Municípios com mais de 100 mil hab	4
Municípios com mais de 50 mil hab	5
Municípios com mais de 10 mil hab	6
Municípios com menos de 10 mil hab	7

Consequentemente, o regime próprio de Brejo da Madre de Deus enquadra-se no **Porte 5**.

#### 12.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **Alto**.



## 13 ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores apresentando o comportamento esperado ao examinar as despesas com benefícios, a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

## 13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

a. Mortalidade de Segurados Ativos: 2,29

b. Entrada em invalidez: 1,40

### 13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Tabela 36 - Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	238.835.782,77	22.321.405,39	-216.514.377,38
5,50%	254.990.307,13	23.793.658,88	-231.196.648,25
5,00%	272.864.737,34	25.421.486,67	-247.443.250,67
4,50%	292.699.331,30	27.226.563,46	-265.472.767,84
4,00%	314.775.060,18	29.234.233,00	-285.540.827,18
3,50%	339.421.607,55	31.474.228,64	-307.947.378,91
3,00%	367.027.139,45	33.981.553,34	-333.045.586,11
2,50%	398.050.279,02	36.797.558,19	-361.252.720,83
2,00%	433.034.835,50	39.971.269,04	-393.063.566,46
1,50%	472.627.987,48	43.561.024,04	-429.066.963,44
1,00%	517.602.814,89	47.636.502,91	-469.966.311,98
0,50%	568.886.327,41	52.281.251,01	-516.605.076,40





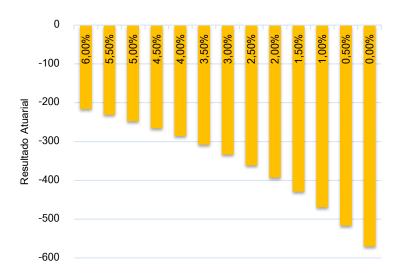


Tabela 37 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	707.043.133,52	64.893.406,87	-642.149.726,65
3,50%	690.799.158,40	63.401.760,72	-627.397.397,68
3,00%	675.191.714,32	61.968.380,04	-613.223.334,29
2,50%	660.192.890,52	60.590.713,43	-599.602.177,09
2,00%	645.776.112,10	59.266.331,58	-586.509.780,52
1,50%	631.916.070,04	57.992.920,85	-573.923.149,19
1,00%	618.588.655,18	56.768.277,23	-561.820.377,95

Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

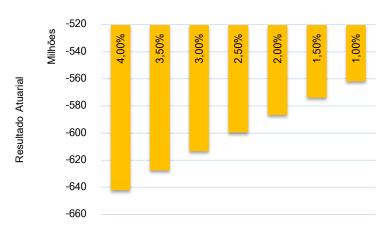
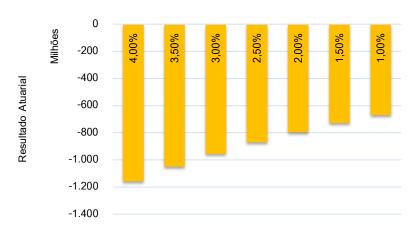




Tabela 38 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	1.273.047.935,49	115.762.158,15	-1.157.285.777,33
2,50%	1.154.673.844,33	105.095.108,69	-1.049.578.735,63
2,00%	1.050.184.892,57	95.679.135,34	-954.505.757,23
1,50%	957.718.063,11	87.346.399,05	-870.371.664,06
1,00%	875.688.012,48	79.954.072,58	-795.733.939,89
0,50%	802.740.994,60	73.380.190,83	-729.360.803,77
0,00%	737.717.417,48	67.520.278,53	-670.197.138,94

#### Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos





#### 14 PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2020, do Plano Financeiro do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores, Regime Próprio de Previdência Social de Brejo da Madre de Deus. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 0,00, mais o valor da compensação financeira de R\$ 57.595.831,61, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 627.594.469,45, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ -569.998.637,85. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a alteração dos percentuais contributivos a fim de reequilibrar a situação financeira e atuarial. A alíquota normal de equilíbrio a ser implementada em lei é de 30,00%, divido em 14,00% para o servidor e 16,00% para o Ente. Além disso, para custear o déficit atuarial serão necessários aportes financeiros, de responsabilidade do Ente municipal, para a cobertura da insuficiência financeira.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é deficitário em R\$ -6.501.071,57, sendo R\$ 3.958.076,48 a receita média da



contribuição total menos R\$ 10.459.148,05 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 264,25% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2021, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 19,24 anos.

Reiteramos que a Emenda Constitucional nº 103, de novembro de 2019, trouxe a INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC em até dois anos de sua publicação, encerrando o prazo em novembro de 2021. Sendo assim, todos os Entes Federativos que possuem Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão limitar os valores de aposentadoria e pensão até o limite do teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, independente de possuírem servidores que recebam acima do teto.

O RPC será estruturado na modalidade de CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, em que o servidor público receberá seu benefício futuro baseado no saldo de contas acumulado individualmente, sendo as contribuições de forma PARITÁRIA (Servidor e Ente), variando entre 6,5% a 8,5%.

O Ente Federativo ao estabelecer seu RPC poderá:

- I. Aderir a um plano já existente em uma Entidade Fechada de Previdência Complementar EFPC sendo a adesão por relação de convênio; ou
- II. Criar um plano em uma Entidade Fechada de Previdência Complementar
   EFPC havendo uma relação de convênio; ou
- III. Criar sua própria Entidade Fechada de Previdência Complementar EFPC com autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC.

O RPC será obrigatório para servidores que ingressarem no Ente Federativo após a data de publicação da Lei em que seus salários sejam superiores ao teto do RGPS, contudo, dependendo da Lei Municipal, os servidores que ingressaram antes da Lei específica da RPC também poderão aderir. Sendo assim, cabe ao Ente Federativo criar atrativos a estes, o que pode ser uma boa alternativa de médio e longo prazo para redução do déficit atuarial do RPPS.



Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Brejo da Madre de Deus que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 30/03/2021

Atenciosamente,

Mauricio Zorzi

Atuário MIBA nº 2.458

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda. CNPJ 18.615.216/0001-27



#### 15 ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

## 15.1 ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

<u>Alíquota de contribuição normal:</u> percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

<u>Alíquota de contribuição suplementar</u>: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

<u>Atuário</u>: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

<u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

<u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

<u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

<u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

<u>Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA)</u>: documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

<u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

**Ente federativo**: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Equacionamento de déficit atuarial**: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

<u>Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média</u>: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.



<u>Fluxo atuarial</u>: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

<u>Ganhos e perdas atuariais</u>: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

<u>Nota técnica atuarial (NTA)</u>: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

<u>Plano de benefícios</u>: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

<u>Plano de custeio</u>: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

<u>Provisão matemática</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Regime Geral de Previdência Social - RGPS**: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

<u>Serviço passado</u>: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

<u>Sobrevida média dos aposentados e pensionistas</u>: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.



#### 15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de Brejo da Madre de Deus da seguinte maneira:

- I. Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.



#### 15.2.1 GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

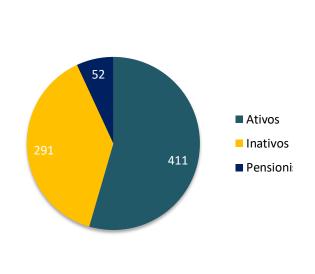


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

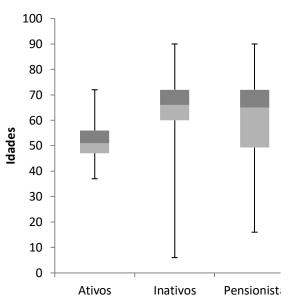


Tabela 39 - Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
Frequência	411	291	52	754
Idade Média	52	66	60	58
Amplitude Remunerações/Proventos	8.481	11.942	11.942	-
Salário/Provento Médio	3.196	2.447	2.447	-
Salário/Provento Mediano	2.456	1.359	1.359	-
Desvio Remunerações/Proventos	1.830	1.864	1.864	-
Mínimo	37	6	16	6
1º Quartil	47	60	49	-
Mediana	51	66	65	-
3º Quartil	56	72	72	-
Máximo	72	90	90	90



#### 15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS



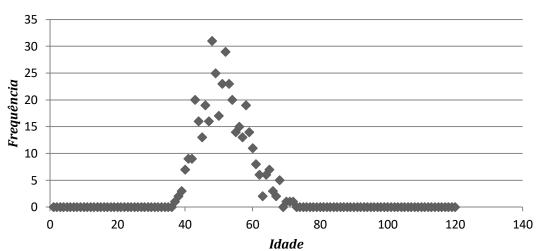
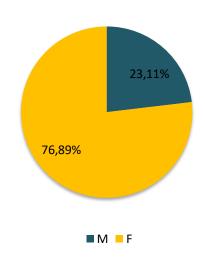


Tabela 40 - Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	ldade Média	Sal. Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
Μ	95	53,47	2.648,35	251.592,98	19,15%
F	316	51,09	3.361,00	1.062.075,93	80,85%
TOTAIS	411	51,64	3.196,27	1.313.668,91	100,00%





#### REMUNERAÇÃO MÉDIA

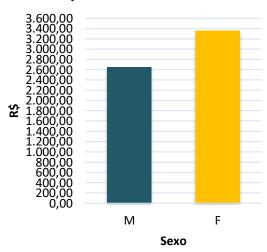
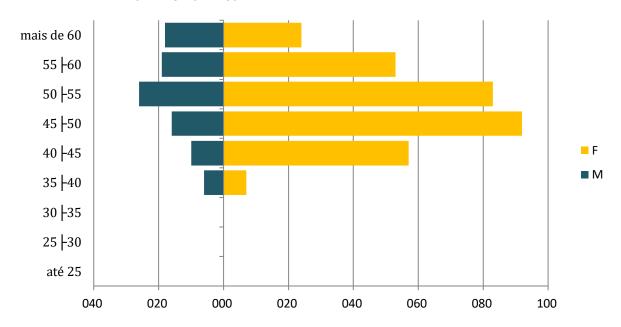




Tabela 41 - Distribuição do Grupo Segurado

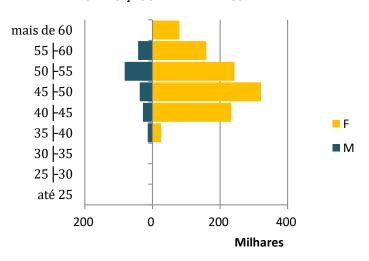
	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
Faixa Etária	F	М	F	М	F	М
até 25	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
25  -30	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
30  -35	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
35  -40	7	6	25.529,98	13.662,33	3.647,14	2.277,06
40  -45	57	10	233.139,74	28.007,72	4.090,17	2.800,77
45 <del> </del> 50	92	16	321.206,89	37.898,98	3.491,38	2.368,69
50 <del> </del> -55	83	26	243.048,64	82.484,72	2.928,30	3.172,49
55 <del> </del> -60	53	19	159.709,31	41.851,26	3.013,38	2.202,70
mais de 60	24	18	79.441,37	0,00	3.310,06	0,00
TOTAL	316	95	1.062.075,93	203.905,01	3.361,00	2.146,37

#### PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS





#### PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



#### PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

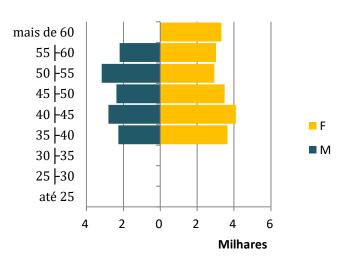


Tabela 42 - Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

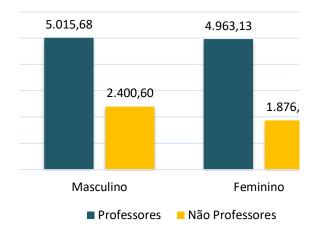
Frequência			
	Masculino	Feminino	Total
Professores	9	152	161
Outros	86	164	250
Total	95	316	411

Salários			
	Masculino	Feminino	Total
Professores	5.015,68	4.963,13	4.966,07
Outros	2.400,60	1.876,10	2.056,53
Total	2.648,35	3.361,00	3.196,27

#### DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



#### REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

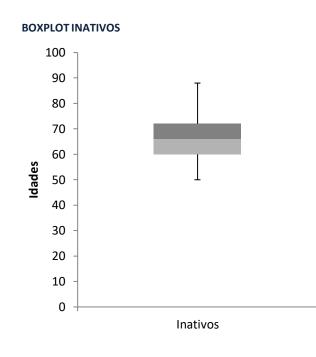




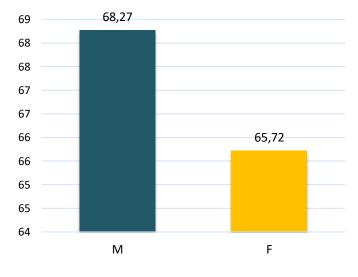
#### 15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

Tabela 43 - Estatísticas Gerais

i abcia	-5 - Estatisticas Gere	A1-5	
	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	44	247	291
Idade Média	68,27	65,72	66,11
Idade Mediana	-	-	66,00
Mínimo	35,00	6,00	6,00
1º Quartil	-	-	60,00
Mediana	-	-	66,00
3º Quartil	-	-	72,00
Máximo	90,00	89,00	90,00
Provento Médio	1.739,57	2.572,83	2.446,84
Provento Mediano	-	-	1.358,50
Desvio Proventos	-	-	1.864,06
Mínimo	1.045,00	1.045,00	1.045,00
1º Quartil	-	-	1.045,00
Mediana	-	-	1.358,50
3º Quartil	-	-	2.745,00
Máximo	12.986,78	11.856,80	12.986,78



#### **IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS**



#### **DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS**

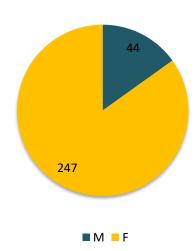
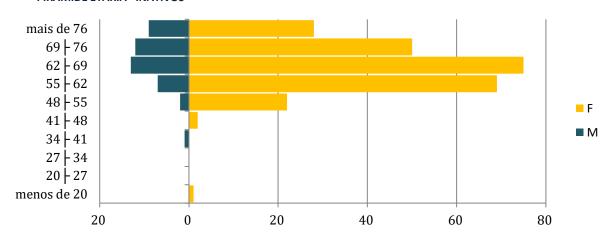




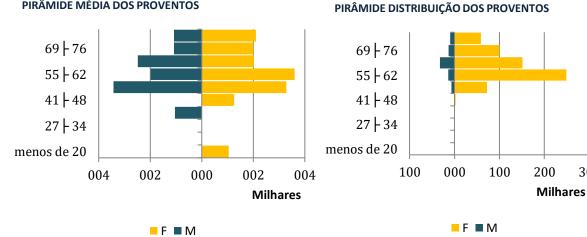
Tabela 44 - Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

	Distribuição l	Frequências	Soma Sal	ários (R\$)	Média Salá	irios (R\$)
Faixa Etária	F	М	F	M	F	М
menos de 20	1	0	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00
20   27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27   34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34   41	0	1	0,00	1.045,00	0,00	1.045,00
41  - 48	2	0	2.515,00	0,00	1.257,50	0,00
48   55	22	2	72.183,67	6.845,39	3.281,08	3.422,70
55   62	69	7	249.091,59	13.896,60	3.610,02	1.985,23
62   69	75	13	151.635,66	32.182,59	2.021,81	2.475,58
69   76	50	12	100.334,26	12.905,25	2.006,69	1.075,44
mais de 76	28	9	58.683,90	9.666,25	2.095,85	1.074,03
TOTAL	247	44	635.489,08	76.541,08	2.572,83	1.739,57

#### PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



#### PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



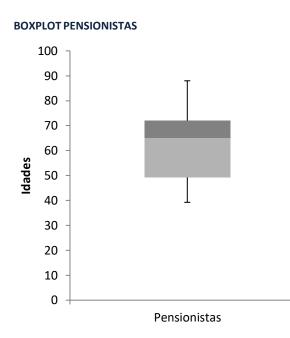
300



#### 15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS

Tabela 45 - Estatísticas Gerais Pensionistas

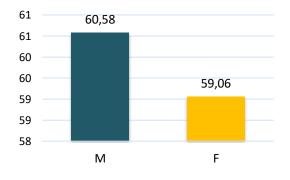
Masculino	Feminino	Geral	
19	33	52	
60,58	59,06	59,62	
-	-	65,00	
16,00	18,00	16,00	
-	-	49,25	
-	-	65,00	
-	-	72,00	
86,00	90,00	90,00	
2.058,33	1.618,53	1.779,22	
-	-	1.045,00	
-	-	1.739,38	
522,50	261,25	261,25	
-	-	1.045,00	
-	-	1.045,00	
-	-	1.387,25	
9.141,40	7.379,63	9.141,40	
	19 60,58  - 16,00  86,00 2.058,33  522,50	19 33 60,58 59,06 16,00 18,00 86,00 90,00 2.058,33 1.618,53 522,50 261,25	



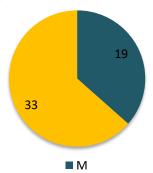
#### PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS







#### DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS





# 15.3 ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, registra-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2021.

Tabela 46 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas no Ano

MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R\$)
1	627.859.839,52
2	628.125.209,58
3	628.390.579,64
4	628.655.949,70
5	628.921.319,76
6	629.186.689,82
7	629.452.059,88
8	629.717.429,94
9	629.982.800,01
10	630.248.170,07
11	630.513.540,13
12	630.778.910,19



## 15.4 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos – ativos, inativos e pensionistas – além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 47 – Evolução do Grupo Segurado

			RISCOS IMINENTES	
			0	
			50	
			13	
			85	
	267		40	
398	260	46	39	
395	253	45	9	
391	245	43	22	
387	238	42	22	
384	230	41	33	
379	222	39	18	
375	214	38	29	
370	205	37	4	
365	197	35	8	
360	188	34	3	
354	179	33	10	
348	170	31	3	
341	161	30	4	
334	152	29	1	
327	143	28	0	
319	134	27	0	
311	125	26	2	
303	117	24	1	
294	108	23	1	
285	100	22	1	
275	92	21	0	
265	84	20	0	
255	77	19	0	
244	69	18	0	
233	63	18	0	
222	56	17	0	
211	50	16	0	
199	45	15	0	
188	39	15	0	
176	34	14	0	
165	30	13	0	
	ATIVOS  411  409  406  404  401  398  395  391  387  384  379  375  370  365  360  354  348  341  334  327  319  311  303  294  285  275  265  255  244  233  222  211  199  188  176	411       291         409       285         406       279         404       273         401       267         398       260         395       253         391       245         387       238         384       230         379       222         375       214         370       205         365       197         360       188         354       179         348       170         341       161         334       152         327       143         319       134         311       125         303       117         294       108         285       100         275       92         265       84         255       77         244       69         233       63         222       56         211       50         199       45         188       39         176       34	ATIVOS         APOSENTADOS         PENSIONISTAS           411         291         52           409         285         51           406         279         50           404         273         48           401         267         47           398         260         46           395         253         45           391         245         43           387         238         42           384         230         41           379         222         39           375         214         38           370         205         37           365         197         35           360         188         34           354         179         33           348         170         31           341         161         30           334         152         29           327         143         28           319         134         27           311         125         26           303         117         24           294         108         23	



2057	153	26	13	0
2058	142	22	12	0
2059	130	19	11	0
2060	119	16	11	0
2061	109	14	10	0
2062	98	11	10	0
2063	88	10	9	0
2064	79	8	9	0
2065	70	7	9	0
2066	62	5	8	0
2067	54	4	8	0
2068	46	4	7	0
2069	40	3	7	0
2070	34	3	7	0
2071	28	2	6	0
2072	23	2	6	0
2073	0	2	6	0
2074	0	1	5	0
2075	0	1	5	0
2076	0	1	5	0
2077	0	1	4	0
2078	0	1	4	0
2079	0	1	4	0
2080	0	1	4	0
2081	0	1	3	0
2082	0	1	3	0
2083	0	1	3	0
2084	0	1	3	0
2085	0	1	3	0
2086	0	1	2	0
2087	0	1	2	0
2088	0	1	2	0
2089	0	1	2	0
2090	0	1	2	0
2091	0	1	2	0
2092	0	1	1	0
2093	0	1	1	0
2094	0	1	1	0
2007	U	ı	ı	U



# 15.5 ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Brejo da Madre de Deus. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas	Variáveis Idiossincráticas		
Inflação;	Contribuição Normal;		
Saída de Servidores do Modelo;	Contribuição Suplementar;		
	Compensação Previdenciária;		
	Entrada de Servidores no Modelo;		
	Repasse dos Acordos de Parcelamento;		

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. Rentabilidade Líquida Anual 0,00%
- II. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição 1,34%
- III. Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos 0,00%



- IV. Taxa de Reposição dos Servidores Nula
- V. Saldo Financeiro Inicial R\$ 0,00
- VI. Compensação Previdenciária R\$ 57.595.831,61

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x-1)] * \delta$$

Onde:

G(x) – Função Gasto;

S(x) −Função Saldo;

C(x) – Função contribuição;

δ – Fator referente à rentabilidade líquida.

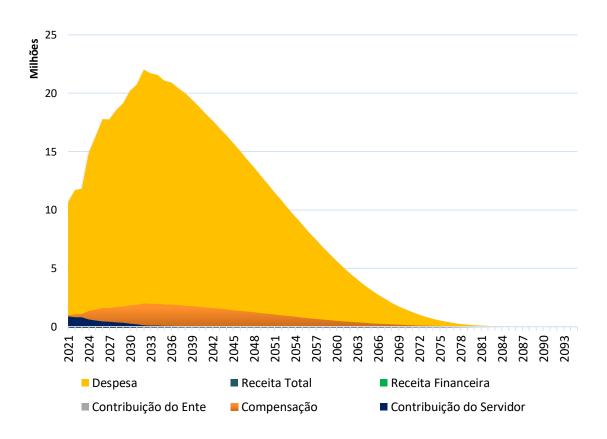




Tabela 48 - Projeção das Receitas e Despesas

	Tabela 48 – Projeção da						
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
2021	2.734.932,81	7.939.538,69	10.674.471,50	0,00	0,00		
2022	2.699.392,22	9.007.728,85	11.707.121,08	0,00	0,00		
2023	2.675.261,53	9.111.089,64	11.786.351,17	0,00	0,00		
2024	2.590.487,82	12.317.740,26	14.908.228,07	0,00	0,00		
2025	2.539.157,17	13.729.869,89	16.269.027,06	0,00	0,00		
2026	2.480.512,64	15.305.332,53	17.785.845,17	0,00	0,00		
2027	2.450.034,16	15.301.691,96	17.751.726,12	0,00	0,00		
2028	2.399.201,63	16.174.073,01	18.573.274,64	0,00	0,00		
2029	2.350.460,24	16.774.607,36	19.125.067,60	0,00	0,00		
2030	2.286.994,75	17.939.380,70	20.226.375,44	0,00	0,00		
2031	2.231.723,04	18.513.574,57	20.745.297,60	0,00	0,00		
2032	2.157.204,61	19.864.356,37	22.021.560,98	0,00	0,00		
2033	2.110.472,03	19.586.200,90	21.696.672,93	0,00	0,00		
2034	2.059.009,86	19.496.412,22	21.555.422,08	0,00	0,00		
2035	2.006.208,81	19.057.534,91	21.063.743,71	0,00	0,00		
2036	1.950.100,06	18.965.924,95	20.916.025,01	0,00	0,00		
2037	1.898.212,16	18.548.171,22	20.446.383,39	0,00	0,00		
2038	1.843.492,94	18.167.356,99	20.010.849,93	0,00	0,00		
2039	1.788.043,95	17.651.722,58	19.439.766,53	0,00	0,00		
2040	1.732.657,22	17.107.877,64	18.840.534,86	0,00	0,00		
2041	1.675.754,95	16.548.907,51	18.224.662,46	0,00	0,00		
2042	1.616.517,17	16.019.062,87	17.635.580,04	0,00	0,00		
2043	1.556.331,75	15.453.218,89	17.009.550,64	0,00	0,00		
2044	1.494.865,20	14.874.398,75	16.369.263,95	0,00	0,00		
2045	1.432.248,70	14.283.824,57	15.716.073,27	0,00	0,00		
2046	1.369.100,56	13.660.321,16	15.029.421,72	0,00	0,00		
2047	1.305.167,99	13.028.526,23	14.333.694,23	0,00	0,00		
2048	1.240.649,54	12.390.388,70	13.631.038,25	0,00	0,00		
2049	1.175.773,27	11.748.157,19	12.923.930,46	0,00	0,00		
2050	1.110.779,06	11.104.200,78	12.214.979,84	0,00	0,00		
2051	1.045.899,88	10.460.819,67	11.506.719,54	0,00	0,00		
2052	981.368,94	9.820.326,16	10.801.695,10	0,00	0,00		
2053 2054	917.449,66	9.185.346,39	10.102.796,05	0,00	0,00 0,00		
2055	854.418,54	8.558.644,77	9.413.063,31	0,00			
2056	792.534,68	7.942.815,07	8.735.349,75	0,00	0,00		
	732.046,42	7.340.351,62	8.072.398,04	0,00	0,00		
2057 2058	673.176,27	6.753.497,32	7.426.673,59	0,00 0,00	0,00 0,00		
2059	616.144,20 561.157.48	6.184.479,53	6.800.623,73	0,00	0,00		
2060	561.157,48 508.400,11	5.635.404,44 5.108.149,35	6.196.561,92 5.616.549,46	0,00	0,00		
2061	458.039,65	4.604.434,80	5.062.474,45	0,00	0,00		
2062	410.247,88	4.126.027,96	4.536.275,84	0,00	0,00		
2063	365.181,86	3.674.545,40	4.039.727,26	0,00	0,00		
2064	322.988,80	3.251.506,66	3.574.495,47	0,00	0,00		
200 <del>1</del>	322.300,00	3.231.300,00	3.374.483,47	0,00	0,00		



2065	283.797,33	2.858.244,38	3.142.041,71	0,00	0,00
2066	247.676,41	2.495.490,18	2.743.166,59	0,00	0,00
2067	214.622,73	2.163.255,58	2.377.878,31	0,00	0,00
2068	184.573,42	1.860.961,97	2.045.535,39	0,00	0,00
2069	157.412,08	1.587.498,57	1.744.910,65	0,00	0,00
2070	132.988,46	1.341.419,16	1.474.407,62	0,00	0,00
2071	111.156,17	1.121.315,70	1.232.471,86	0,00	0,00
2072	91.796,23	926.045,73	1.017.841,96	0,00	0,00
2073	74.806,77	754.622,30	829.429,07	0,00	0,00
2074	60.076,43	605.949,17	666.025,61	0,00	0,00
2075	47.475,86	478.739,77	526.215,63	0,00	0,00
2076	36.847,06	371.414,40	408.261,46	0,00	0,00
2077	28.028,20	282.353,64	310.381,83	0,00	0,00
2078	20.858,59	209.946,33	230.804,92	0,00	0,00
2079	15.168,79	152.487,85	167.656,64	0,00	0,00
2080	10.766,92	108.041,85	118.808,77	0,00	0,00
2081	7.445,90	74.515,63	81.961,53	0,00	0,00
2082	5.023,82	50.070,83	55.094,65	0,00	0,00
2083	3.349,66	33.181,53	36.531,19	0,00	0,00
2084	2.275,06	22.348,71	24.623,76	0,00	0,00
2085	1.643,37	15.989,77	17.633,14	0,00	0,00
2086	1.301,65	12.559,06	13.860,71	0,00	0,00
2087	1.128,49	10.829,51	11.958,00	0,00	0,00
2088	1.044,19	9.995,86	11.040,04	0,00	0,00
2089	1.000,73	9.573,46	10.574,19	0,00	0,00
2090	970,99	9.289,13	10.260,12	0,00	0,00
2091	942,88	9.021,74	9.964,61	0,00	0,00
2092	913,19	8.739,37	9.652,56	0,00	0,00
2093	881,45	8.437,28	9.318,72	0,00	0,00
2094	847,46	8.113,63	8.961,09	0,00	0,00
2095	811,08	7.766,78	8.577,87	0,00	0,00

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como <u>Asset Liability Management (ALM)</u>, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.



## 15.6 ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 49 - Evolução da Duração do Passivo

ANO	DURATION
2017	-
2018	-
2019	-
2020	19,24



#### 15.7 ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

#### 15.7.1 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 50 – Comparação dos Passivos

187.391.134,40		
	209.255.473,79	11,67%
188.550.915,72	210.251.025,75	-
1.159.781,32	995.551,97	-
0,00	0,00	-
1.159.781,32	995.551,97	-
453.998.925,35	418.338.995,67	-7,85%
474.319.770,64	429.702.658,75	-
20.320.845,29	11.363.663,08	-
0,00	5.928.867,70	-
0,00	5.434.795,39	-
	188.550.915,72 1.159.781,32 0,00 1.159.781,32 <b>453.998.925,35</b> 474.319.770,64 20.320.845,29 0,00	188.550.915,72       210.251.025,75         1.159.781,32       995.551,97         0,00       0,00         1.159.781,32       995.551,97         453.998.925,35       418.338.995,67         474.319.770,64       429.702.658,75         20.320.845,29       11.363.663,08         0,00       5.928.867,70

PM TOTAIS R\$641.390.059,75 R\$627.594.469,45 -2,15%



## 15.8 ANEXO 10 - TÁBUAS EM GERAL

36         0,00109         0,00277         0,00109         0,00277         0,00070           37         0,00117         0,00288         0,00117         0,00288         0,00074           38         0,00126         0,00301         0,00078         0,00301         0,00078           39         0,00136         0,00315         0,00136         0,00315         0,00082           40         0,00148         0,00331         0,00148         0,00331         0,00087           41         0,00160         0,00349         0,00160         0,00349         0,00092           42         0,00175         0,00370         0,00175         0,00370         0,00099           43         0,00191         0,00394         0,00191         0,00394         0,00105           44         0,00210         0,00422         0,00210         0,00422         0,00112           45         0,00231         0,00452         0,00231         0,00452         0,00120           46         0,00253         0,00484         0,00253         0,00484         0,00129           47         0,00275         0,0050         0,0050         0,0050         0,00151           49         0,00321         0,00602	X	IBGE 2019 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo	IBGE 2019 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo	IBGE 2019 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do	IBGE 2019 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo	ALVARO VINDAS
2 0,00046 0,00058 0,00046 0,00058 0,00003 3 0,00035 0,00045 0,00035 0,00037 0,00000 4 0,00028 0,00037 0,00028 0,00037 0,00000 5 0,00024 0,00032 0,00024 0,00032 0,00000 6 0,00001 0,00026 0,000019 0,00026 0,00000 7 0,00019 0,00026 0,00019 0,00026 0,00000 8 0,00017 0,00024 0,00017 0,00024 0,00000 9 0,00017 0,00024 0,00017 0,00024 0,00000 10 0,00017 0,00024 0,00017 0,00024 0,00000 11 0,00017 0,00024 0,00017 0,00025 0,00000 12 0,00001 0,00025 0,00018 0,00027 0,00000 13 0,00021 0,00031 0,00021 0,00031 0,00021 0,00031 0,00000 14 0,00015 0,00039 0,00025 0,00039 0,00025 0,00000 15 0,00003 0,00025 0,00028 0,00052 0,00000 16 0,00003 0,00025 0,00039 0,00025 0,00000 17 0,00028 0,00052 0,00039 0,00028 0,00052 0,00000 18 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,00039 0,00050 0,						
3 0,00035 0,00045 0,00035 0,00045 0,00003 4 0,00028 0,00037 0,00028 0,00037 0,00000 5 0,00024 0,00032 0,00024 0,00032 0,00000 6 0,00021 0,00028 0,00021 0,00028 0,00000 7 0,00019 0,00026 0,00018 0,00025 0,00000 8 0,00017 0,00025 0,00018 0,00025 0,00000 10 0,00017 0,00025 0,00017 0,00024 0,00000 11 0,00017 0,00025 0,00017 0,00025 0,00000 12 0,00018 0,00027 0,00018 0,00027 0,00001 13 0,00021 0,00031 0,00021 0,00031 0,00021 0,00031 0,00001 14 0,00031 0,00039 0,00025 0,00039 0,00000 14 0,000031 0,00005 0,00000 15 0,00034 0,00101 0,00031 0,00001 15 0,00034 0,00101 0,00034 0,00101 0,00034 0,00101 0,00034 0,00101 0,00034 0,00101 0,00034 0,00101 0,00038 10,00000 15 0,00034 0,00101 0,00034 0,00101 0,00038 10,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,000000						
4         0.00028         0.00037         0.00028         0.00037         0.000024         0.00032         0.00000           6         0.00021         0.00028         0.00021         0.00028         0.00000           7         0.00019         0.00026         0.00019         0.00026         0.00001           8         0.00018         0.00025         0.00017         0.00024         0.00001           9         0.00017         0.00024         0.00017         0.00024         0.00001           10         0.00017         0.00025         0.00017         0.00024         0.00001           11         0.00018         0.00027         0.00018         0.00027         0.00010           12         0.00021         0.00031         0.00021         0.00031         0.00027         0.00001           13         0.00025         0.00039         0.00025         0.00039         0.00025         0.00039         0.00025         0.00039         0.00025         0.00039         0.00025         0.00039         0.00129         0.00039         0.00129         0.00031         0.00140         0.00015         0.00039         0.00129         0.00039         0.00129         0.00035         0.00154         0.00154						
5         0,00024         0,00032         0,00002         0,00002         0,00002         0,00000           7         0,00019         0,00026         0,00019         0,00026         0,00000           8         0,00018         0,00025         0,00017         0,000026         0,00000           9         0,00017         0,00025         0,00017         0,00026         0,00000           10         0,00017         0,00025         0,00017         0,00026         0,00000           11         0,00018         0,00027         0,00018         0,00027         0,00000           12         0,00021         0,00031         0,00021         0,00031         0,00021         0,00031         0,00021         0,00031         0,00021         0,00039         0,00028         0,00052         0,00039         0,00028         0,00052         0,00039         0,00016         0,00016         0,00000         15         0,00034         0,00101         0,00052         0,00039         0,01010         0,00052         0,00039         0,01010         0,00058         1,000034         0,00101         0,00058         1,00058         1,00004         0,01016         0,00058         1,00058         1,00058         1,00058         1,00058         1						
6         0,00021         0,00028         0,00019         0,00026         0,00019         0,00026         0,00019         0,00026         0,00000           8         0,00018         0,00025         0,00018         0,00025         0,00000           9         0,00017         0,00024         0,00017         0,000024         0,00001           10         0,00017         0,00025         0,00017         0,00002         0,00000           12         0,00021         0,00031         0,00022         0,00001         12         0,00021         0,00031         0,00021         0,00039         0,00002           13         0,00025         0,00039         0,00025         0,00039         0,00002         0,00005         0,00008           14         0,00028         0,00052         0,00039         0,00102         0,00000         16         0,00034         0,00101         0,00039         0,00129         0,00008           16         0,00039         0,00129         0,00034         0,00110         0,00039         0,00129         0,0008           17         0,00040         0,00141         0,00042         0,00141         0,0008         18         0,00041         0,00058         0,00129         0,00058 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
7 0,00019 0,00026 0,00019 0,00026 0,00000 8 0,00018 0,00025 0,00018 0,00025 0,00000 10 0,00017 0,00025 0,00017 0,00025 0,00000 11 0,00017 0,00025 0,00017 0,00025 0,00000 11 0,00021 0,00031 0,00021 0,00031 0,00000 12 0,00021 0,00031 0,00025 0,00031 0,000031 0,00000 13 0,00025 0,00039 0,00025 0,00039 0,00000 14 0,00034 0,00101 0,00034 0,00101 0,00059 15 0,00034 0,00101 0,00034 0,00101 0,00059 16 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00038 17 0,00042 0,00154 0,00042 0,00154 0,00058 18 0,00065 0,00175 0,00045 0,00175 0,00058 19 0,00046 0,00191 0,00046 0,00197 0,00028 20 0,00047 0,00208 0,00047 0,00208 0,00057 21 0,00048 0,00225 0,00048 0,00225 0,00057 22 0,00050 0,00235 0,00050 0,00235 0,00057 23 0,00052 0,00235 0,00050 0,00235 0,00057 24 0,00058 0,00235 0,00056 0,00235 0,00057 25 0,00056 0,00237 0,00056 0,00237 0,00057 26 0,00058 0,00239 0,00057 27 0,00061 0,00237 0,00058 0,00223 0,00057 26 0,00058 0,00229 0,00233 0,00056 0,00233 0,00057 26 0,00058 0,00233 0,00056 0,00233 0,00057 26 0,00058 0,00229 0,00233 0,00056 0,00233 0,00057 26 0,00058 0,00229 0,00058 0,00229 0,00057 26 0,00058 0,00229 0,00058 0,00229 0,00057 26 0,00058 0,00229 0,00058 0,00229 0,00057 26 0,00058 0,00229 0,00059 0,00233 0,00057 27 0,00061 0,00227 0,00061 0,00227 0,00058 0,00229 0,00057 26 0,00059 0,00232 0,00059 0,00223 0,00059 30 0,00069 0,00232 0,00069 0,00223 0,00059 31 0,00069 0,00224 0,00069 0,00225 0,00058 0,00229 0,00058 0,00229 0,00058 0,00229 0,00058 0,00229 0,00058 0,00229 0,00058 0,00229 0,00058 0,00229 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00226 0,00058 0,00256 0,00058 0,00256 0,00058 0,00256 0,00058 0,00256 0,00058 0,00256 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058						
8         0,00018         0,00025         0,00017         0,000024         0,00017         0,000024         0,00017         0,000025         0,00000           10         0,00017         0,00025         0,00017         0,000025         0,00000           11         0,00018         0,00027         0,00018         0,00027         0,00000           12         0,00021         0,00031         0,00021         0,00039         0,00025         0,00039         0,00000           14         0,00028         0,00052         0,00039         0,00022         0,00039         0,00000           15         0,00034         0,00110         0,00034         0,00111         0,00039           16         0,00039         0,00129         0,00039         0,00129         0,00039           17         0,00042         0,0154         0,00042         0,00175         0,00045         0,00175         0,00045           18         0,00045         0,00175         0,00045         0,00175         0,00046         0,00175         0,00088           19         0,00046         0,00191         0,00046         0,00175         0,00086           20         0,00047         0,00235         0,00047         0,00288 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
9 0,00017 0,00024 0,00017 0,00025 0,00000 10 0,00017 0,00025 0,00017 0,00025 0,00000 11 0,00018 0,00027 0,00018 0,00027 0,00000 12 0,00021 0,00031 0,00021 0,00039 0,00000 13 0,00025 0,00039 0,00025 0,00039 0,00000 14 0,00028 0,00052 0,00038 0,00052 0,00039 1,00000 15 0,00034 0,00101 0,00034 0,00101 0,00053 16 0,00039 0,00129 0,00039 0,00129 0,00058 17 0,00042 0,00154 0,00042 0,00154 0,00015 0,00058 18 0,00045 0,00175 0,00045 0,00175 0,00058 19 0,00046 0,00191 0,00046 0,00191 0,00058 19 0,00047 0,00208 0,00047 0,00208 0,00057 21 0,00048 0,00225 0,00048 0,00047 0,00208 0,00057 22 0,00050 0,00235 0,00050 0,00235 0,00052 22 0,00050 0,00235 0,00050 0,00235 0,00057 23 0,00052 0,00239 0,00052 0,00239 0,00052 24 0,00054 0,00237 0,00058 0,00239 0,00057 25 0,00056 0,00233 0,00050 0,00235 0,00057 26 0,00058 0,00223 0,00050 0,00239 0,00057 27 0,00066 0,00233 0,00056 0,00239 0,00057 27 0,00068 0,00227 0,00058 0,00229 0,00059 28 0,00058 0,00229 0,00058 0,00229 0,00057 27 0,00061 0,00228 0,00065 0,00239 0,00057 27 0,00061 0,00227 0,00061 0,00227 0,00058 0,00229 0,00059 28 0,00059 0,00233 0,00065 0,00239 0,00057 27 0,00061 0,00227 0,00061 0,00227 0,00058 0,00229 0,00059 30 0,00065 0,00228 0,00069 0,00232 0,00053 30 0,00074 0,00237 0,00069 0,00232 0,00059 31 0,00069 0,00232 0,00069 0,00232 0,00059 33 0,00069 0,00232 0,00069 0,00232 0,00053 34 0,00066 0,00233 0,00066 0,00233 0,00067 35 0,00069 0,00252 0,00099 0,00232 0,00059 36 0,00069 0,00259 0,00069 0,00232 0,00059 37 0,00117 0,00288 0,00117 0,00288 0,00054 0,00064 0,00064 0,00064 0,00064 0,00064 0,00064 0,00064 0,00065 0,00065 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0,00066 0						
10						
11         0,00018         0,00027         0,0001         0,00021         0,00001           12         0,00021         0,00031         0,00025         0,00039         0,00000           14         0,00028         0,00052         0,00039         0,00001           15         0,00034         0,00101         0,00039         0,00101         0,00039           16         0,00039         0,00115         0,00042         0,00154         0,00015           17         0,00042         0,00154         0,00042         0,00175         0,00058           18         0,00045         0,00175         0,00045         0,00175         0,00058           19         0,00046         0,00175         0,00046         0,00191         0,00046         0,00191         0,00048           20         0,00047         0,0028         0,00057         0,00235         0,00052         0,00235         0,00052           21         0,00048         0,00225         0,00038         0,000225         0,00037           22         0,00050         0,02339         0,00052         0,00239         0,00052           23         0,00052         0,02339         0,00057         0,0033         0,00057						
12         0,00025         0,00039         0,00025         0,00039         0,00003           13         0,00025         0,00039         0,00002         0,000052         0,00003           14         0,00028         0,00052         0,00000         0,000052         0,00000           15         0,00034         0,00101         0,00039         0,00129         0,00088           16         0,00039         0,00129         0,00039         0,00154         0,00058           17         0,00042         0,00154         0,00042         0,00154         0,00058           18         0,00045         0,00175         0,00046         0,00191         0,00058           20         0,00047         0,00208         0,00047         0,00288         0,00057           21         0,00048         0,00225         0,00048         0,00225         0,00057           21         0,00048         0,00225         0,00050         0,00235         0,00057           22         0,00050         0,00235         0,00050         0,00235         0,00057           23         0,00052         0,00239         0,00056         0,00239         0,00057           24         0,00054         0,00237<						
13         0,00025         0,00039         0,00028         0,000052         0,000052         0,000052         0,000052         0,000052         0,000052         0,000052         0,000052         0,000052         0,000052         0,000052         0,000052         0,000052         0,000052         0,000053         0,001010         0,00058         16         0,00039         0,00129         0,00039         0,00129         0,00058         17         0,00042         0,00175         0,00058         18         0,00045         0,00175         0,00045         0,00175         0,00058         19         0,00046         0,00191         0,00046         0,00191         0,00028         0,00047         0,00208         0,00057         0,00052         0,00057         0,00058         0,00057         0,00057         0,00057         0,00052         0,00052         0,00058         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00053         0,00053         0,00053         0,00053         0,00053         0,00053         0,00053         0,00053         0,00053         0,00053						
14         0.00028         0.00052         0.000034         0.00101         0.00058         0.000101         0.00059           15         0.00034         0.00101         0.00058         0.00129         0.00058           16         0.00039         0.00129         0.00058         0.00154         0.00042         0.0154         0.00058           18         0.00045         0.00175         0.00045         0.00175         0.00058           19         0.00046         0.00191         0.00046         0.00191         0.00058           20         0.00047         0.00208         0.00047         0.00208         0.00057           21         0.00048         0.00225         0.00048         0.00225         0.00057           22         0.00050         0.00235         0.00050         0.00235         0.00057           23         0.00052         0.00239         0.00052         0.00237         0.00057           24         0.00054         0.00237         0.00054         0.00237         0.00057           25         0.00056         0.00233         0.00056         0.00233         0.00057           26         0.00058         0.00229         0.00058         0.00229 <t< th=""><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th></t<>						
15         0,00034         0,0011         0,00039         0,00129         0,00039         0,00129         0,00058           16         0,00042         0,00154         0,00042         0,00154         0,00045         0,00156         0,00175         0,00058           18         0,00045         0,00175         0,00046         0,00191         0,00046         0,00191         0,00048         0,00175         0,00058           19         0,00047         0,00208         0,00047         0,00208         0,00047         0,00208         0,00052         0,0025         0,00057           21         0,00048         0,00225         0,00050         0,00235         0,00057         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00052         0,00053         0,00052         0,00053         0,00057         24         0,00054         0,00237         0,00054         0,00237         0,00057         25         0,00056         0,00233         0,00056         0,00233         0,00057         25         0,00058         0,00023         0,00057         27         0,00061         0,00227         0,00081         0,00227         0,00088         0,00227         0,00088         0,00227         0,00088         0,00227						
16         0,00039         0,00129         0,00038         0,00154         0,00058           17         0,00042         0,00154         0,00045         0,00175         0,00058           18         0,00045         0,00175         0,00048         0,00175         0,00088           19         0,00046         0,00191         0,00048         0,000191         0,00088           20         0,00047         0,00208         0,00047         0,00208         0,00057           21         0,00048         0,00225         0,00048         0,00225         0,00057           22         0,00050         0,00235         0,00050         0,00235         0,00057           23         0,00052         0,00239         0,00052         0,00239         0,00057           24         0,00054         0,00237         0,0056         0,00233         0,00057           25         0,00056         0,00233         0,00056         0,00233         0,00057           26         0,00058         0,000229         0,00058         0,00229         0,00057           27         0,00061         0,00227         0,0061         0,00227         0,0061           28         0,00065         0,00246 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
18         0,00045         0,00175         0,00046         0,00191         0,00046         0,00191         0,00046         0,00191         0,00058           20         0,00047         0,00208         0,00047         0,00288         0,00057           21         0,00048         0,00225         0,00048         0,00225         0,00057           22         0,00050         0,00235         0,00050         0,00239         0,00052           23         0,00052         0,00239         0,00052         0,00239         0,00057           24         0,00054         0,00237         0,00054         0,00237         0,00057           25         0,00056         0,00233         0,00056         0,02233         0,00057           26         0,00058         0,00229         0,0065         0,00233         0,00057           27         0,00061         0,00227         0,00061         0,00227         0,00058           28         0,00065         0,00228         0,00065         0,00228         0,00028           29         0,00069         0,00223         0,0066         0,00228         0,00069         0,00223         0,00058           30         0,00074         0,00237         0	16	0,00039	0,00129	0,00039	0,00129	
19         0,00046         0,00191         0,00046         0,00191         0,00088           20         0,00047         0,00208         0,00047         0,00208         0,00057           21         0,00048         0,00225         0,00048         0,00225         0,00057           22         0,00050         0,00235         0,00050         0,00235         0,00057           23         0,00052         0,00237         0,00052         0,00237         0,00054           24         0,00054         0,00237         0,00056         0,00233         0,00057           25         0,00056         0,00233         0,00056         0,00233         0,00057           26         0,00058         0,00229         0,00058         0,00229         0,00057           27         0,00061         0,00227         0,00061         0,00227         0,00065         0,00228         0,00058           29         0,00069         0,00228         0,00065         0,00228         0,00058           29         0,00069         0,00237         0,00074         0,00237         0,00059           30         0,00074         0,00237         0,00074         0,00237         0,00059           31 <th>17</th> <th>0,00042</th> <th>0,00154</th> <th>0,00042</th> <th>0,00154</th> <th>0,00058</th>	17	0,00042	0,00154	0,00042	0,00154	0,00058
20         0,00047         0,00208         0,00047         0,00208         0,00057           21         0,00048         0,00225         0,00048         0,00225         0,00057           22         0,00050         0,00235         0,00057         23         0,00052         0,00239         0,00052         0,00239         0,00057           24         0,00054         0,00237         0,00056         0,00233         0,00057         25         0,00058         0,00229         0,00057           25         0,00058         0,00229         0,00058         0,00229         0,00057         27         0,00061         0,00227         0,00061         0,00227         0,00068         2,00058         2,00027         0,00058         2,00028         0,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,00058         2,000228         0,00058         2,00058         2,00058         2,00059         3,00053         3,00053         3,00053         3,00053         3,00053         3,00053         3,00053         3,00053         3,00053         3,00053 <th></th> <th></th> <th>0,00175</th> <th></th> <th>0,00175</th> <th>0,00058</th>			0,00175		0,00175	0,00058
21         0,00048         0,00225         0,00048         0,00225         0,00057           22         0,00050         0,00235         0,00052         0,00239         0,00057           24         0,00054         0,00237         0,00054         0,00237         0,00057           25         0,00056         0,00233         0,00056         0,00233         0,00057           26         0,00058         0,00229         0,00058         0,00229         0,00057           27         0,00061         0,00227         0,00061         0,00227         0,00058           28         0,00065         0,00228         0,00065         0,00228         0,00058           29         0,00069         0,00232         0,00069         0,00232         0,00069           30         0,00074         0,00237         0,00069         0,00237         0,00059           31         0,00085         0,00241         0,00080         0,00241         0,00060           32         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00081           33         0,00096         0,00259         0,00063         0,00259         0,00063           34         0,00096         0,00259 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
22         0,00050         0,00235         0,00050         0,00235         0,00057           23         0,00052         0,00239         0,00052         0,00237         0,00054           24         0,00054         0,00237         0,00054         0,00237         0,00057           25         0,00056         0,00233         0,00056         0,00233         0,00057           26         0,00058         0,00229         0,00058         0,00229         0,00058           27         0,00061         0,00227         0,00061         0,00227         0,00065           28         0,00065         0,00232         0,00068         0,00232         0,00058           29         0,00069         0,00232         0,00069         0,00232         0,00059           30         0,00074         0,00237         0,00074         0,00237         0,00059           31         0,00080         0,00241         0,00080         0,00241         0,00080         0,00241         0,00080           32         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00081         0,00252         0,00063           34         0,00096         0,00252         0,00086         0,00259 <th< th=""><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th></th<>						
23         0,00052         0,00239         0,00052         0,00239         0,00057           24         0,00054         0,00237         0,00056         0,00233         0,00057           25         0,00058         0,00229         0,00058         0,00229         0,00057           26         0,00058         0,00229         0,00058         0,00229         0,00058           27         0,00061         0,00227         0,00061         0,00227         0,00068           28         0,00065         0,00228         0,00065         0,00232         0,00058           30         0,00069         0,00232         0,00069         0,00232         0,00059           30         0,00074         0,00237         0,00074         0,00237         0,00074           31         0,00080         0,00241         0,00080         0,00241         0,00080           32         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00081           33         0,00090         0,00252         0,00090         0,00252         0,00061           34         0,00096         0,00259         0,00096         0,00259         0,00065           35         0,00102         0,00267 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
24         0,00054         0,00237         0,00056         0,00233         0,00056         0,00233         0,00057           26         0,00058         0,00229         0,00058         0,00229         0,00057           27         0,00061         0,00227         0,00061         0,00227         0,00058           28         0,00065         0,00228         0,00065         0,00228         0,00058           29         0,00069         0,00232         0,00069         0,00237         0,00074           30         0,00074         0,00237         0,00074         0,00237         0,00074           31         0,00080         0,00241         0,00080         0,00241         0,00080           32         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00085           33         0,00090         0,00252         0,00090         0,00252         0,00093           34         0,00096         0,00259         0,00096         0,00259         0,00065           35         0,00102         0,00267         0,00102         0,00267         0,00065           36         0,00109         0,00277         0,00109         0,00277         0,00109           37 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
25         0,00056         0,00233         0,00058         0,00229         0,00058           26         0,00058         0,00229         0,00058         0,00229         0,00057           27         0,00061         0,00227         0,00061         0,00227         0,00058           28         0,00065         0,00228         0,00065         0,00228         0,00058           29         0,00069         0,00232         0,00069         0,00232         0,00059           30         0,00074         0,00237         0,00074         0,00237         0,00059           31         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00061           32         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00061           33         0,00090         0,00252         0,00090         0,00252         0,00063           34         0,00096         0,00259         0,00096         0,00259         0,00066           35         0,00102         0,00267         0,00102         0,00267         0,00102           36         0,00102         0,00267         0,00109         0,00277         0,00074           38         0,00126         0,00301 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
26         0,00058         0,00229         0,00061         0,00227         0,00061         0,00227         0,00061         0,00227         0,00058           28         0,00065         0,00228         0,00065         0,00228         0,00058           29         0,00069         0,00232         0,00069         0,00237         0,00059           30         0,00074         0,00237         0,00074         0,00237         0,00059           31         0,00080         0,00241         0,00080         0,00241         0,00085           32         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00085           33         0,00090         0,00252         0,00090         0,00252         0,00063           34         0,00096         0,00259         0,00063         0,00259         0,00063           34         0,00102         0,00267         0,00102         0,00267         0,00102           35         0,00102         0,00267         0,00102         0,00277         0,00109           36         0,00117         0,00288         0,00117         0,00288         0,00177         0,00070           37         0,00117         0,00288         0,00117 <th< th=""><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th></th<>						
27         0,00061         0,00227         0,00065         0,00228         0,00065         0,00228         0,00065         0,00228         0,00058           29         0,00069         0,00232         0,00069         0,00237         0,00059           30         0,00074         0,00237         0,00059         0,00237         0,00059           31         0,00080         0,00241         0,00080         0,00241         0,00060           32         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00081           33         0,00090         0,00252         0,00090         0,00252         0,00063           34         0,00096         0,00259         0,00096         0,00259         0,00067           36         0,00102         0,00267         0,00102         0,00267         0,0007           36         0,00109         0,00277         0,00109         0,00277         0,0007           37         0,00117         0,00288         0,00117         0,00288         0,00074           38         0,00126         0,00301         0,00126         0,00301         0,0078           39         0,00136         0,00315         0,00148         0,00315         0,						
28         0,00065         0,00228         0,00069         0,00232         0,00069         0,00232         0,00058           29         0,00069         0,00232         0,00059         0,00237         0,00059           30         0,00074         0,00237         0,00059         0,00241         0,00080           31         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00081           32         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00061           33         0,00990         0,00252         0,00090         0,00252         0,00063           34         0,0096         0,00259         0,00096         0,00259         0,00065           35         0,00102         0,00267         0,00102         0,00267         0,00109           36         0,00109         0,00277         0,00109         0,00277         0,00070           37         0,00117         0,00288         0,00117         0,00288         0,00117         0,00288         0,0017           38         0,00126         0,0031         0,00126         0,0031         0,00082           40         0,00148         0,0031         0,00136         0,0031         0,008						
29         0,00069         0,00232         0,00069         0,00232         0,00059           30         0,00074         0,00237         0,00074         0,00237         0,00059           31         0,00080         0,00241         0,00080         0,00246         0,00061           32         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00061           33         0,00090         0,00252         0,00090         0,00259         0,00096           34         0,00096         0,00259         0,00096         0,00259         0,00067           35         0,00102         0,00267         0,00102         0,00267         0,00067           36         0,00109         0,00277         0,00109         0,00277         0,00070           37         0,00117         0,00288         0,00117         0,00288         0,00017         0,00288         0,00017           38         0,00126         0,00301         0,00126         0,00301         0,00078           39         0,00136         0,00315         0,00136         0,00315         0,00082           40         0,00148         0,0031         0,00148         0,0031         0,0082           41						
30         0,00074         0,00237         0,00074         0,00237         0,00059           31         0,00080         0,00241         0,00080         0,00241         0,00060           32         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00061           33         0,00090         0,00252         0,00090         0,00259         0,00063           34         0,00096         0,00259         0,00096         0,00259         0,00067           35         0,00102         0,00267         0,00102         0,00267         0,00067           36         0,00109         0,00277         0,00109         0,00277         0,00109           37         0,00117         0,00288         0,00117         0,00288         0,00074           38         0,00126         0,00301         0,00126         0,00301         0,00078           39         0,00136         0,00315         0,00136         0,00315         0,0034           40         0,00148         0,00331         0,00148         0,00331         0,00148           41         0,00160         0,00349         0,00160         0,00349         0,0019           42         0,00175         0,00370						
31         0,00080         0,00241         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00061           33         0,00090         0,00252         0,00090         0,00259         0,00063           34         0,00096         0,00267         0,00096         0,00267         0,00067           35         0,00102         0,00267         0,00109         0,00277         0,0007           36         0,00109         0,00277         0,00109         0,00277         0,0007           37         0,00117         0,00288         0,00074         0,00288         0,00074           38         0,00126         0,00301         0,00126         0,00301         0,00078           39         0,00136         0,00315         0,00136         0,00315         0,00315         0,00315         0,00082           40         0,00148         0,00331         0,00148         0,00331         0,00082           41         0,00160         0,00349         0,00160         0,00349         0,00092           42         0,00175         0,00370         0,00175         0,00370         0,00349         0,00194         0,00394						
32         0,00085         0,00246         0,00085         0,00246         0,00061           33         0,00090         0,00252         0,00090         0,00252         0,00063           34         0,00096         0,00259         0,00065         0,00267         0,00102         0,00267         0,00065           35         0,00109         0,00277         0,00109         0,00277         0,00070           36         0,00117         0,00288         0,00117         0,00288         0,00074           38         0,00126         0,00301         0,00126         0,00301         0,00074           39         0,00136         0,00315         0,00136         0,00315         0,00136           40         0,00148         0,0031         0,00148         0,0031         0,00082           41         0,00160         0,00349         0,00160         0,00349         0,00092           42         0,00175         0,00370         0,00175         0,00370         0,00194           44         0,00210         0,00422         0,00210         0,00422         0,00112           45         0,00231         0,00422         0,00210         0,00422         0,00112           46				•		,
33         0,00090         0,00252         0,00090         0,00252         0,00063           34         0,00096         0,00259         0,00096         0,00259         0,00065           35         0,00102         0,00267         0,00102         0,00267         0,00067           36         0,00109         0,00277         0,00109         0,00277         0,00070           37         0,00117         0,00288         0,00117         0,00288         0,00074           38         0,00126         0,00301         0,00126         0,00301         0,00315           39         0,00136         0,00315         0,00136         0,00315         0,00082           40         0,00148         0,00331         0,00148         0,00331         0,00082           41         0,00160         0,00349         0,00160         0,00349         0,00092           42         0,00175         0,00370         0,00175         0,00370         0,00092           43         0,00191         0,00344         0,00191         0,00394         0,00105           44         0,00210         0,00422         0,00210         0,00422         0,0012           45         0,00231         0,00452 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
34         0,00096         0,00259         0,00096         0,00259         0,00065           35         0,00102         0,00267         0,00102         0,00267         0,00067           36         0,00109         0,00277         0,00109         0,00277         0,00070           37         0,00117         0,00288         0,00117         0,00288         0,00074           38         0,00126         0,00301         0,00126         0,00301         0,00078           39         0,00136         0,00315         0,00136         0,00315         0,0031         0,0031         0,00082           40         0,00148         0,00331         0,00148         0,00331         0,00087           41         0,00160         0,00349         0,00160         0,00349         0,00092           42         0,00175         0,00370         0,00175         0,00370         0,00175         0,00370         0,00195           43         0,00191         0,00422         0,00210         0,00422         0,00112           44         0,00210         0,00422         0,00210         0,00422         0,0012           45         0,00231         0,00452         0,00231         0,00452         0,		,	•	•		·
35         0,00102         0,00267         0,00102         0,00267         0,00067           36         0,00109         0,00277         0,00109         0,00277         0,00070           37         0,00117         0,00288         0,00117         0,00288         0,00074           38         0,00126         0,00301         0,00126         0,00301         0,00078           39         0,00136         0,00315         0,00136         0,00315         0,00082           40         0,00148         0,00331         0,00148         0,00331         0,00087           41         0,00160         0,00349         0,00160         0,00349         0,00092           42         0,00175         0,00370         0,00175         0,00370         0,00094           43         0,00191         0,00394         0,00191         0,00394         0,00191           44         0,00210         0,00422         0,00210         0,00422         0,00112           45         0,00231         0,00452         0,00231         0,00452         0,00129           46         0,00253         0,00484         0,00253         0,00484         0,00129           47         0,00255         0,00520 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
37         0,00117         0,00288         0,00117         0,00288         0,00074           38         0,00126         0,00301         0,00126         0,00301         0,00078           39         0,00136         0,00315         0,00136         0,00315         0,00082           40         0,00148         0,00331         0,00148         0,00331         0,00087           41         0,00160         0,00349         0,00160         0,00349         0,00092           42         0,00175         0,00370         0,00175         0,00370         0,00099           43         0,00191         0,00394         0,00191         0,00394         0,00105           44         0,00210         0,00422         0,00210         0,00422         0,00112           45         0,00231         0,00452         0,00231         0,00452         0,00120           46         0,00253         0,00484         0,00253         0,00484         0,00129           47         0,00275         0,00520         0,00275         0,00520         0,00139           48         0,00298         0,00560         0,00321         0,00602         0,00163           49         0,00321         0,00602 <th>35</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th>0,00067</th>	35					0,00067
38         0,00126         0,00301         0,00126         0,00301         0,00078           39         0,00136         0,00315         0,00136         0,00315         0,00082           40         0,00148         0,00331         0,00148         0,00331         0,00087           41         0,00160         0,00349         0,00160         0,00349         0,00092           42         0,00175         0,00370         0,00175         0,00370         0,00099           43         0,00191         0,00394         0,00191         0,00394         0,00105           44         0,00210         0,00422         0,00210         0,00422         0,00112           45         0,00231         0,00452         0,00231         0,00452         0,00120           46         0,00253         0,00484         0,00253         0,00484         0,00129           47         0,00275         0,00520         0,00275         0,00520         0,00150           48         0,00298         0,00560         0,00298         0,00560         0,00175           49         0,00321         0,00602         0,00321         0,00602         0,00163           50         0,00347         0,00648 <th>36</th> <th>0,00109</th> <th>0,00277</th> <th>0,00109</th> <th>0,00277</th> <th>0,00070</th>	36	0,00109	0,00277	0,00109	0,00277	0,00070
39         0,00136         0,00315         0,00136         0,00315         0,00082           40         0,00148         0,00331         0,00148         0,00331         0,00087           41         0,00160         0,00349         0,00160         0,00349         0,00092           42         0,00175         0,00370         0,00175         0,00370         0,00099           43         0,00191         0,00394         0,00191         0,00394         0,00105           44         0,00210         0,00422         0,00210         0,00422         0,0012           45         0,00231         0,00452         0,00231         0,00452         0,00120           46         0,00253         0,00484         0,00129         0,00484         0,00129           47         0,00275         0,00520         0,00275         0,00520         0,00139           48         0,00298         0,00560         0,00298         0,00560         0,00151           49         0,00321         0,00602         0,00321         0,00602         0,00163           50         0,00347         0,00648         0,00347         0,00648         0,00178           51         0,00375         0,00698 <th>37</th> <th>0,00117</th> <th>0,00288</th> <th>0,00117</th> <th>0,00288</th> <th>0,00074</th>	37	0,00117	0,00288	0,00117	0,00288	0,00074
40         0,00148         0,00331         0,00148         0,00331         0,00087           41         0,00160         0,00349         0,00160         0,00349         0,00092           42         0,00175         0,00370         0,00175         0,00370         0,00099           43         0,00191         0,00394         0,00191         0,00394         0,00105           44         0,00210         0,00422         0,00210         0,00422         0,00112           45         0,00231         0,00452         0,00231         0,00452         0,00120           46         0,00253         0,00484         0,00253         0,00484         0,00129           47         0,00275         0,00520         0,00275         0,00520         0,00139           48         0,00298         0,00560         0,00298         0,00560         0,00151           49         0,00321         0,00602         0,00321         0,00602         0,00163           50         0,00347         0,00648         0,00347         0,00648         0,00178           51         0,00375         0,00698         0,00375         0,00698         0,00194           52         0,00404         0,00751 <th></th> <th></th> <th>0,00301</th> <th>0,00126</th> <th>0,00301</th> <th>0,00078</th>			0,00301	0,00126	0,00301	0,00078
41       0,00160       0,00349       0,00160       0,00349       0,00092         42       0,00175       0,00370       0,00175       0,00370       0,00099         43       0,00191       0,00394       0,00191       0,00394       0,00105         44       0,00210       0,00422       0,00210       0,00422       0,00112         45       0,00231       0,00452       0,00231       0,00452       0,00120         46       0,00253       0,00484       0,00253       0,00484       0,00129         47       0,00275       0,00520       0,00275       0,00520       0,00139         48       0,00298       0,00560       0,00298       0,00560       0,00151         49       0,00321       0,00602       0,00321       0,00602       0,00163         50       0,00347       0,00648       0,00347       0,00648       0,00178         51       0,00375       0,00698       0,00375       0,00698       0,00194         52       0,00404       0,00751       0,00404       0,00751       0,00213		,				0,00082
42       0,00175       0,00370       0,00175       0,00370       0,00099         43       0,00191       0,00394       0,00191       0,00394       0,00105         44       0,00210       0,00422       0,00210       0,00422       0,00112         45       0,00231       0,00452       0,00231       0,00452       0,00120         46       0,00253       0,00484       0,00253       0,00484       0,00129         47       0,00275       0,00520       0,00275       0,00520       0,00139         48       0,00298       0,00560       0,00298       0,00560       0,00151         49       0,00321       0,00602       0,00321       0,00602       0,00163         50       0,00347       0,00648       0,00347       0,00648       0,00178         51       0,00375       0,00698       0,00375       0,00698       0,00194         52       0,00404       0,00751       0,00404       0,00751       0,00213						
43       0,00191       0,00394       0,00191       0,00394       0,00105         44       0,00210       0,00422       0,00210       0,00422       0,00112         45       0,00231       0,00452       0,00231       0,00452       0,00120         46       0,00253       0,00484       0,00253       0,00484       0,00129         47       0,00275       0,00520       0,00275       0,00520       0,00139         48       0,00298       0,00560       0,00298       0,00560       0,00151         49       0,00321       0,00602       0,00321       0,00602       0,00163         50       0,00347       0,00648       0,00347       0,00648       0,00178         51       0,00375       0,00698       0,00375       0,00698       0,00194         52       0,00404       0,00751       0,00404       0,00751       0,00213						
44       0,00210       0,00422       0,00210       0,00422       0,00112         45       0,00231       0,00452       0,00231       0,00452       0,00120         46       0,00253       0,00484       0,00253       0,00484       0,00129         47       0,00275       0,00520       0,00275       0,00520       0,00139         48       0,00298       0,00560       0,00298       0,00560       0,00151         49       0,00321       0,00602       0,00321       0,00602       0,00163         50       0,00347       0,00648       0,00347       0,00648       0,00178         51       0,00375       0,00698       0,00375       0,00698       0,00194         52       0,00404       0,00751       0,00404       0,00751       0,00213						
45       0,00231       0,00452       0,00231       0,00452       0,00120         46       0,00253       0,00484       0,00253       0,00484       0,00129         47       0,00275       0,00520       0,00275       0,00520       0,00139         48       0,00298       0,00560       0,00298       0,00560       0,00151         49       0,00321       0,00602       0,00321       0,00602       0,00163         50       0,00347       0,00648       0,00347       0,00648       0,00178         51       0,00375       0,00698       0,00375       0,00698       0,00194         52       0,00404       0,00751       0,00404       0,00751       0,00213						
46       0,00253       0,00484       0,00253       0,00484       0,00129         47       0,00275       0,00520       0,00275       0,00520       0,00139         48       0,00298       0,00560       0,00298       0,00560       0,00151         49       0,00321       0,00602       0,00321       0,00602       0,00163         50       0,00347       0,00648       0,00347       0,00648       0,00178         51       0,00375       0,00698       0,00375       0,00698       0,00194         52       0,00404       0,00751       0,00404       0,00751       0,00213						
47       0,00275       0,00520       0,00275       0,00520       0,00139         48       0,00298       0,00560       0,00298       0,00560       0,00151         49       0,00321       0,00602       0,00321       0,00602       0,00163         50       0,00347       0,00648       0,00347       0,00648       0,00178         51       0,00375       0,00698       0,00375       0,00698       0,00194         52       0,00404       0,00751       0,00404       0,00751       0,00213						
48       0,00298       0,00560       0,00298       0,00560       0,00151         49       0,00321       0,00602       0,00321       0,00602       0,00163         50       0,00347       0,00648       0,00347       0,00648       0,00178         51       0,00375       0,00698       0,00375       0,00698       0,00194         52       0,00404       0,00751       0,00404       0,00751       0,00213						
49       0,00321       0,00602       0,00321       0,00602       0,00163         50       0,00347       0,00648       0,00347       0,00648       0,00178         51       0,00375       0,00698       0,00375       0,00698       0,00194         52       0,00404       0,00751       0,00404       0,00751       0,00213						
50       0,00347       0,00648       0,00347       0,00648       0,00178         51       0,00375       0,00698       0,00375       0,00698       0,00194         52       0,00404       0,00751       0,00404       0,00751       0,00213						
51       0,00375       0,00698       0,00375       0,00698       0,00194         52       0,00404       0,00751       0,00404       0,00751       0,00213						
<b>52</b> 0,00404 0,00751 0,00404 0,00751 0,00213						
0,0007	53	0,00436	0,00807	0,00436	0,00807	0,00234



54	0,00469	0,00867	0,00469	0,00867	0,00260
55	0,00506	0,00932	0,00506	0,00932	0,00290
56	0,00547	0,01001	0,00547	0,01001	0,00326
57	0,00591	0,01074	0,00591	0,01074	0,00371
58	0,00638	0,01150	0,00638	0,01150	0,00425
59	0,00689	0,01230	0,00689	0,01230	0,00491
60	0,00745	0,01317	0,00745	0,01317	0,00572
61	0,00808	0,01412	0,00808	0,01412	0,00671
62	0,00878	0,01517	0,00878	0,01517	0,00790
63	0,00958	0,01633	0,00958	0,01633	0,00933
64	0,01046	0,01760	0,01046	0,01760	0,01107
65	0,01143	0,01897	0,01143	0,01897	0,01317
66	0,01249	0,02046	0,01249	0,02046	0,01568
67	0,01368	0,02216	0,01368	0,02216	0,01865
68	0,01501	0,02410	0,01501	0,02410	0,02220
69	0,01649	0,02628	0,01649	0,02628	0,02641
70	0,01809	0,02864	0,01809	0,02864	0,03143
71	0,01983	0,03116	0,01983	0,03116	0,03741
72	0,02177	0,03392	0,02177	0,03392	0,04451
73	0,02394	0,03694	0,02394	0,03694	0,05297
74	0,02634	0,04024	0,02634	0,04024	0,06303
75	0,02892	0,04379	0,02892	0,04379	0,07501
76	0,03170	0,04761	0,03170	0,04761	0,08926
77	0,03478	0,05175	0,03478	0,05175	0,10622
78	0,03821	0,05627	0,03821	0,05627	0,12641
79	0,04201	0,06118	0,04201	0,06118	0,15042
80	0,04611	0,06547	0,04611	0,06547	0,17900
81	0,05038	0,07002	0,05038	0,07002	0,21301
82	0,05483	0,07487	0,05483	0,07487	0,25349
83	0,05949	0,08005	0,05949	0,08005	0,30165
84	0,06440	0,08561	0,06440	0,08561	0,35896
85 86	0,06959 0,07511	0,09162	0,06959 0,07511	0,09162	0,42716
87	0,08100	0,09815 0,10527	0,07511	0,09815 0,10527	0,50833 0,60491
88	0,08732	0,11311	0,08732	0,11311	0,71984
89	0,09415	0,12178	0,09415	0,12178	0,85661
90	0,10158	0,13144	0,10158	0,13144	1,00000
91	0,10970	0,14231	0,10970	0,14231	0,00000
92	0,11864	0,15465	0,11864	0,15465	0,00000
93	0,12858	0,16879	0,12858	0,16879	0,00000
94	0,13971	0,18518	0,13971	0,18518	0,00000
95	0,15229	0,20444	0,15229	0,20444	0,00000
96	0,16667	0,22740	0,16667	0,22740	0,00000
97	0,18330	0,25521	0,18330	0,25521	0,00000
98	0,20278	0,28956	0,20278	0,28956	0,00000
99	0,22593	0,33286	0,22593	0,33286	0,00000
100	0,25392	0,38870	0,25392	0,38870	0,00000
101	0,28841	0,46233	0,28841	0,46233	0,00000
102	0,33182	0,56073	0,33182	0,56073	0,00000
103	0,38773	0,68992	0,38773	0,68992	0,00000
104	0,46133	0,84086	0,46133	0,84086	0,00000
105	0,55961	0,96079	0,55961	0,96079	0,00000
106	0,68862	0,99806	0,68862	0,99806	0,00000
107	0,83956	1,00000	0,83956	1,00000	0,00000
108	0,96010	1,00000	0,96010	1,00000	0,00000
109	0,99799	1,00000	0,99799	1,00000	0,00000
110	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000